

09 DEZ 2020



PREFEITURA DE  
JOÃO MONLEVADE  
GESTÃO 2017/2020

**LEI Nº.2.371/2020  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CRIA ESCOLA MUNICIPAL EUGÊNIA SCHARLÉ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, com sede e funcionamento em João Monlevade, a Escola Municipal Eugênia Scharlé, situada na Av. Aeroporto, s/nº, CEP 35930-438, com a atribuição de trabalhar com a Educação Infantil para alunos de 4 anos a 5 anos e 6 meses; e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias ao registro, regulamentação e funcionamento da Escola Municipal Eugênia Scharlé.

**Art. 3º** A contratação de servidores do quadro de magistério para prestar serviço na Escola Municipal Eugênia Scharlé obedecerá ao Estatuto do Magistério.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional necessário ao cumprimento desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários à abertura de créditos correrão à conta das dotações consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** O Poder Executivo baixará os atos necessários à completa regularização da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de novembro de 2020.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte dias do mês de novembro de 2020.

  
**Will Jony Nogueira**  
Assessor de Governo